



Parecer

Alterações Curriculares - 3º Ciclo

Julho 2010

Preâmbulo

Na sequência da referência feita pela Senhora Ministra da Educação, na Assembleia da República, da existência de um projecto de alterações ao 3º ciclo, a implementar já no ano lectivo de 2010/2011 e em que explicitamente mencionou a disciplina de Geografia, a Direcção da Associação de Professores de Geografia considerou relevante pedir à Senhora Ministra uma audiência.

Na sequência deste pedido, encaminhado para a Senhora Directora Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, foi solicitado à Associação o envio de um documento escrito sobre esta matéria.

A Educação Geográfica – Fundamento e Estrutura Curricular

A Educação Geográfica deve ser uma componente fundamental do currículo nacional, dada a importância do reconhecimento da identidade espacio-temporal de Portugal, no contexto europeu e mundial, na medida em que a nossa matriz cultural e o nosso lugar no conjunto dos povos e das nações só pode ser entendida se houver uma compreensão da identidade acima referida. Para a identidade de um povo, de uma nação, é fundamental o reconhecimento da importância da sua matriz territorial. Nenhum povo, nenhuma nação vive num espaço isomorfo ou neutro. As culturas dos povos e das nações alicerçam-se também no seu património territorial, seja ele natural ou cultural, por mais desenvolvidos que sejam tecnologicamente.

Um povo que não conheça e não estime o espaço que é matriz da sua cultura e vida quotidiana, terá grande dificuldade em entender a importância da sua gestão planeada e ordenada. 1

Constituindo o nosso Território uma mais valia fundamental para o desenvolvimento económico e social de Portugal, quer pelo seu valioso património natural, histórico e cultural, quer pela posição geográfica e geopolítica do nosso país, torna-se fundamental o seu conhecimento aprofundado.

Num espaço que cada vez mais se contrai, em que fenómenos ambientais, populacionais, sociais, culturais, entre outros, têm causas e consequências multifacetadas que ultrapassam as fronteiras é fundamental desenvolver uma educação geográfica que problematiza, que questiona e procura equacionar cenários e inventariar soluções para as complexas situações que ocorrem no Mundo, desde as catástrofes naturais, aos contrastes no desenvolvimento, passando pelo aquecimento global, as migrações, o envelhecimento demográfico, a composição multipolar do sistema-Mundo, só para citar alguns dos temas constantes dos programas da disciplina de Geografia.

A evolução das TIC aplicada ao território tem crescido a um ritmo vertiginoso sendo já comum a utilização do termo TIG (Tecnologias de Informação Geográfica) que está presente na simples operação de consulta das coordenadas geográficas através de um GPS ou o visionamento de espaços em qualquer parte do Mundo no Google Earth até operações mais complexas como a manipulação de Websigs, nomeadamente os que já estão disponibilizados em "opensource" em vários sites portugueses. A disciplina de Geografia tem sido responsável pela introdução destas temáticas no ensino2 que são cada vez mais fundamentais ao cidadão comum.

A Geografia na Educação Básica

A Educação Geográfica desenvolve-se ao longo dos três ciclos da Educação Básica através da aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes, no sentido do desenvolvimento de competências que permitam às crianças e aos jovens uma consciência de pertença a um território, uma cidadania activa e ainda, uma cultura para o ambiente e desenvolvimento sustentável, para a cooperação e a interculturalidade, que lhes permita intervir criticamente no ordenamento do território e ter um olhar atento no que diz respeito ao bem-estar dos povos e das nações. O enunciado das competências geográficas do ensino básico está plasmado no Currículo Nacional do Ensino Básico e aprofunda a síntese anteriormente feita.

Ao contrário do que sucede em sistemas educativos como, por exemplo, o inglês, não há orientações por parte do Ministério da Educação relativamente ao número de horas lectivas anuais que devem ser dedicadas à aprendizagem das competências geográficas no pré-escolar e no 1º ciclo (espera-se que o projecto de construção de Metas de Aprendizagem a implementar pelo Ministério contribua para um melhor ensino das competências geográficas nestes níveis de escolaridade).

Neste momento, os professores que, no 2º ciclo, leccionam a disciplina de História e Geografia de Portugal, não têm qualquer formação inicial em Geografia. Acontece mesmo que os professores profissionalizados em Geografia têm apenas habilitação suficiente, ao passo que professores com licenciaturas em Filosofia ou Línguas têm habilitação própria, o que, em algumas escolas, tem impedido a leccionação desta disciplina por docentes do grupo de recrutamento de Geografia.

No 3º ciclo, a disciplina de Geografia dispõe de um total de 3 blocos e meio ou só 3 blocos (dependendo este meio bloco da divisão de horas, em cada escola, entre a História e a Geografia) o que se, por questões de calendário, coincidir com dias feriados, introduz uma redução significativa no número de horas lectivas (num total de 32 blocos por ano).

Esta distribuição horária conduz ainda à situação de professores de Geografia com 11 turmas, cerca de 300 alunos, o que inviabiliza um acompanhamento sistemático dos discentes e portanto é um factor negativo na qualidade das aprendizagens.

A Geografia e a História são duas ciências complementares, mas com objectos, métodos e procedimentos bem distintos. Aliás, em muitos países, nomeadamente de influência anglo-saxónica, os departamentos de Geografia, no ensino superior, estão inseridos nas Faculdades de Ciências, em estreita ligação com as outras Ciências da Terra.

Dada a especificidade de cada um destas ciências, os bons resultados ao nível das aquisições de competências pelos alunos só são possíveis quando o professor domina claramente não só os saberes essenciais mas também os métodos e procedimentos que lhe são próprios e, uma das orientações da nossa política educativa é, sem dúvida, a promoção da qualidade da educação e do ensino, o que passa, necessariamente, por professores com boa formação, quer a nível científico quer a nível didáctico.

Geografia no Ensino Secundário

No Ensino Secundário a Geografia é disciplina de opção nos Cursos de Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades, estando matriculados cerca de 20.000 alunos no 10º Ano (é a 5ª disciplina com mais alunos com exame nacional, sendo apenas ultrapassada pelas disciplinas de Português, Matemática, Biologia e Geologia e Físico-Química). É ainda opção no Curso de Ciências e Tecnologias no 12º ano.

O programa de Geografia no ensino secundário, no 10º e 11º anos têm como objecto espacial Portugal, abordando um conjunto vasto de temáticas, desde a meteorologia, a climatologia, o estudo do subsolo, dos recursos hídricos, e do mar (10º ano) até às cidades, rede urbana, agricultura, transportes e telecomunicações, ambiente e inserção na União Europeia (11º ano).

Como se pode deduzir do respectivo programa, os conhecimentos necessários para uma abordagem científico-didáctica nas componentes referenciadas são exigentes e requerem uma visão aprofundada dos mesmos, que nos parece não ser exequível com os 50 créditos necessários para a sua leccionação para os licenciados em História que seguem para o Mestrado em Ensino da História e Geografia, nomeadamente no que diz respeito à Geografia Física.

Proposta de Medidas

Atendendo aos anteriores considerandos, a Associação de Professores de Geografia considera fundamentais as seguintes medidas:

Na organização curricular do 3º ciclo

- As disciplinas de Geografia e História devem ser leccionadas separadamente;
- A Geografia deve ter uma carga horária semanal de, pelo menos, 1 bloco e meio de 90 minutos, ao longo de cada um dos três anos;
- Em alternativa, se a escola optar pelo regime semestral, a carga horária deve ser de, pelo menos, 3 blocos de 90 minutos por semestre em cada um dos anos;
- No âmbito da autonomia das escolas, estas organizarão a distribuição anual ou semestral da área que englobe as disciplinas de Geografia e História.

Na Habilitação para a Docência

Revisão do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro (que define o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário) para que:

- Só possam leccionar Geografia ou História no ensino secundário os professores que, ao adquirirem a sua habilitação na licenciatura, tenham realizado o "Major" na respectiva área científica;
- Se equacione a possibilidade de alteração da combinação obrigatória de formação conjunta em História e Geografia para a docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, alterando o Decreto-Lei acima mencionado;
- A prova de ingresso na carreira docente tenha uma componente científico-didáctica e tenha o parecer de entidades independentes. A Associação de Professores de Geografia deverá ser parceira na monitorização destas provas.

Lisboa, 10 de Julho de 2010

1 Alguns dos problemas que afectam Portugal no que diz respeito ao Ordenamento do Território poderão estar relacionados, justamente, com o facto de as políticas educativas não terem em conta a importância do contributo do conhecimento do território português, a diferentes escalas de análise. Veja-se o relatório "**Portugal 2010**" da **McKinsey Global Institute**, que identifica o ordenamento do território como um factor de competitividade nacional.

2 Existe actualmente um conjunto relativamente vasto de materiais didácticos para utilização de mapas digitais, disponibilizados online, através de um protocolo entre o Ministério da Educação, a Associação de Professores de Geografia e o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território .

3 Recorde-se, a propósito, como durante o *tsunami* de Dezembro de 2004, uma criança inglesa salvou diversas vidas, graças aos conhecimentos geográficos aprendidos na escola.